



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 120 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 07 de junho de 2023

SUMÁRIO

| | Página |
|--|--------|
| ATOS OFICIAIS..... | 1 |
| - CONVITE | 1 |
| DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO | 1 |
| - EXTRATO | 1 |

ATOS OFICIAIS

CONVITE

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Câmara de Suzano convida a população suzanense para a Audiência Pública que será realizada no dia 13/06/2023 (terça-feira), às 18 horas, tendo por objetivo a discussão sobre a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano/SP.

Informa que as perguntas sobre o tema poderão ser encaminhadas previamente pelo endereço <http://www.camarasuzano.sp.gov.br/app/>.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo Youtube da Câmara de Suzano, pelo endereço: <https://www.youtube.com/c/TVCamaradeSuzano/live>.

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS – Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para a prestação de serviços por parte da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - Objeto: Serviço de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública - Parecer Jurídico: 93/2023/PGL - Fundamentação Legal: Art. 25, I, da Lei Federal n. 8.666/93 - Suzano, 02 de junho de 2023 - Presidente: Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO - Diretor de Compras e Patrimônio: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.